



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 083/2003

EM, 08 DE OUTUBRO DE 2003.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1140/2002 e Lei Federal nº 4.320.

DECRETA:

ART.1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme discriminado a seguir:

07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

082443052.020 -0449051.....R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

ART. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO:

08.01 – GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

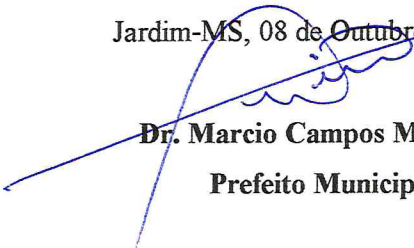
154514011.008 - 449051.....R\$ 60.000,00

154514011.007 – 449051.....R\$ 19.000,00

79.000,00 (setenta e nove mil reais)

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 08 de Outubro de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro
Prefeito Municipal